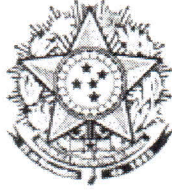
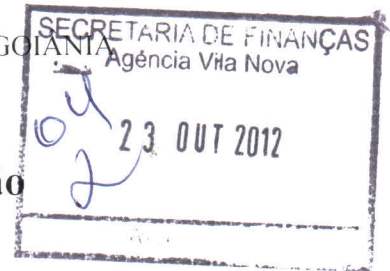


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA



Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 57.045, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: LOTE Nº 65, da QUADRA Nº 10, situado à Rua RB-10-A, no loteamento denominado RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE, nesta Capital, com área de 300,00m², sendo: 10,00m de frente; 10,00m de fundos, dividindo com o lote nº 57; 30,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 64; e, 30,00m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 66. PROPRIETÁRIA: A Empresa **REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede nesta Capital, à Av. Calafó, nº 1.630, Loja 01, Setor Santa Genoveva, n/Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 01.998.487/0001-08, conforme R-2-54.440 d/Circunscrição. A Oficial.

R-1-57.045: Goiânia, 29 de Janeiro de 1999. Por Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, firmado n/Capital, em data de 09.09.1997, a proprietária acima qualificada, **PROMETEU VENDER** ao Sr. **JOÃO PAULO SABINO**, brasileiro, solteiro, paginador, portador da CI RG nº 3407038-5813239-SSP/GO e do CPF nº 820.656.081-53, residente na Av. P, 126, Setor Norte Ferroviário, n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 8.031,60, que será pago em 60 prestações de R\$ 133,86, mensais e sucessivas, sendo que a 1ª vencerá em 14.10.1997, e a última em 14.09.2002, reajustadas de acordo com o IGPM, medido e publicado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas. As demais condições constam no contrato. A Oficial.

Av-2-57.045: Goiânia, 06 de Agosto de 1999. Certifico e dou fé, que de acordo com requerimento revestido das formalidades legais, datado de 12 de Julho de 1999, fica cancelado e sem qualquer efeito jurídico o Contrato objeto do R-1-supra, em virtude do não pagamento das obrigações então assumidas no citado documento, conforme determina o Art. 32, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 6.766 de 19 de Junho de 1979. A Oficial.

R-3-57.045: Goiânia, 24 de Março de 2011. Por Escritura de Compra e Venda, lavrada em data de 14.03.2011, no Lº nº 1274, às fls. nº 086/087, do 2º Tabelionato de Notas desta Capital, a proprietária supracitada, **VENDEU** à Srta. **MARIA JOSÉ VIEIRA DE SOUZA PINTO**, brasileira, solteira, maior e capaz, comerciante, portadora da CI nº 4.341.281-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 011.440.051-24, residente e domiciliada na Rua RB-04, Qda. 10, Lt. 01, Recanto do Bosque, n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 14.671,46. Escr.01. A Oficial.

R-4-57.045: Goiânia, 11 de Janeiro de 2012. Por Escritura de Compra e Venda, lavrada em data de 23.12.2011, no Lº nº 1304, às fls. 069/070, do 2º Tabelionato de Notas desta Capital, a proprietária constante e qualificada no R-3, supra, VENDEU à Sra. ADRIANA CRISTINA PEREIRA NOVAIS GONDIM, brasileira, casada com JOSÉ DIVINO GONDIM, sob o regime da separação obrigatória de bens, enfermeira, portadora da CI nº 110029965-8-Ministério do Exército e do CPF/MF nº 793.415.861-00, residente e domiciliada nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 50.000,00. Escr.01. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 11 de outubro de 2012.

Valor da Certidão..... R\$ 40,15

Valor da Taxa Judiciária R\$ 9,35

TOTAL..... R\$ 49,50

Rúbrica da autoridade expedidora.: 

